

LEI COMPLEMENTAR N° 053/2014 DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

EMENTA: "Fixa o valor do salário mínimo municipal em R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), de acordo com o Decreto Presidencial nº 8.166, de 23 de dezembro de 2013".

BENITO CARLOS THOMAZ, Prefeito Municipal de Potim, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa o valor do salário mínimo municipal em R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), de acordo com o Decreto Presidencial nº 8.166, de 23 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Potim, 15 de janeiro de 2014.

BENITO CARLOS THOMAZ

Helois Nole Na Jeite 20
RAMUNICIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL - PREFEITURA -

REGISTRADO E PUBLIC